



Câmara

PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

Ofício nº 16 /2011-PL

Anápolis, 06 de maio de 2011.

Exmo. Sr.
Vereador **Amilton Batista de Faria**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Anápolis
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exa. e dignos Vereadores, para apreciação desse Legislativo, o Projeto de Lei nº 04 /2011, que “*Institui a Campanha Pública Torcida Premiada 2011-2, para conscientização da necessidade do pagamento de tributos municipais, e, por meio de cupons específicos, autoriza a distribuição de prêmios e dá outras providências*”, com as seguintes

JUSTIFICATIVAS

O presente Projeto de Lei é justificável frente à importância da conscientização do pagamento dos tributos municipais e, ainda, objetiva o auxílio da fiscalização e arrecadação dos tributos de competência municipal, nos termos da Lei Federal nº 5.678, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972.

Assim, os beneficiados com o ingresso terão de comprovar o adimplemento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Imposto Territorial Urbano - ITU, por conseguinte, o município terá uma efetiva arrecadação de tributos.

Destarte, com o aumento da arrecadação de tributos por este Município, fica a Administração apta a investir em áreas essenciais como: saúde, cultura, educação, lazer e outras. Ademais, já houve esta Campanha Pública, anteriormente, as quais obtiveram sucesso.

Para cumprir os ditames legais, espero o apoio dessa Casa de Leis, com a consequente aprovação da presente matéria, em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Gabinete da Presidência
Encaminha - Se

an.Roberto
Em 06/05/2011

Presidência

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

06.05.011
9:20
Romilda

Avenida Brasil, nº 200 – Centro
CEP 75.075-210 ANÁPOLIS – GOIÁS
www.processolegalitivo.anapolis.go.gov.br

X



Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação
em 09/05/2011

Presidente

PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 04 , DE 06 DE MAIO DE 2011

PROT. N	067
Data	09/05/11 10:30 horas
Assinatura	
SERVIÇO EXCELENTE	

Institui a Campanha Pública "Torcida Premiada 2011-2", para conscientização da necessidade do pagamento de tributos municipais, e, por meio de cupons específicos, autoriza distribuição de prêmios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado adquirir bens para sorteio e ingressos para distribuição a contribuintes na forma e quantidade abaixo discriminadas, como meio de promoção de Campanha de conscientização para pagamento dos tributos municipais, e, ainda, objetivando o auxílio da fiscalização e arrecadação de tributos de sua competência, nos termos da Lei Federal nº 5.678, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto Federal nº 70.951, de 9 de agosto de 1972.

§ 1º. A premiação é composta por:

I – 01 (um) automóvel 1.000 cc, zero quilometro;

II – 02 (duas) motocicletas 125 cc, zero quilometro;

III – 4.500 (quatro mil e quinhentos) ingressos para cada jogo realizado em Anápolis, relacionado com o Campeonato Goiano de Futebol Profissional da Divisão de Acesso - 2ª Divisão/2011.

§ 2º. Os ingressos deverão ser adquiridos diretamente da Federação Goiana de Futebol.

§ 3º. As pessoas físicas e jurídicas que comprovarem o adimplemento do IPTU ou ITU ou incentivo ao incremento da arrecadação do ISS, através da apresentação de nota fiscal de serviços emitida em 2011, terão direito a um cupom, este por sua vez, após devidamente preenchido, será submetido a sorteio dos bens previstos nos incisos I e II do § 1º, do art. 1º, desta Lei, a ser realizado no Estádio Municipal Jonas Duarte, em dia e hora a serem definidos por Decreto.

§ 4º. Os primeiros 4.500 (quatro mil e quinhentos) contribuintes, que apresentarem o cupom obtido com a comprovação do adimplemento do IPTU ou ITU ou incentivo ao incremento da arrecadação do ISS, através da apresentação da nota fiscal de serviços emitidas em 2011 receberão um ingresso por contribuinte, para um jogo, do Campeonato Goiano de Futebol Profissional da Divisão de Acesso - 2ª Divisão/2011, realizado em Anápolis, sendo ainda assegurada a participação no sorteio dos bens previstos nos incisos I e II do § 1º do art. 1º, desta Lei.

Art. 2º. A Campanha "Torcida Premiada 2011-2" será desenvolvida no Município de Anápolis, no período de 1º de Junho a 31 de dezembro de 2011.



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 3º. Fica limitada, por jogo, a quantidade de até 4.500 (quatro mil e quinhentos) ingressos para serem permutados por cupons com os contribuintes de IPTU, ITU e portadores de Nota Fiscal de Serviços emitida no Município de Anápolis no exercício de 2011, por ocasião de cada jogo do Campeonato Goiano de Futebol Profissional da Divisão de Acesso - 2ª Divisão/2011, a ser realizado em Anápolis.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Fazenda, consignada no Orçamento Geral do Município de Anápolis, para o exercício de 2011, ficando autorizado o Executivo Municipal, se necessário, a proceder com a abertura de crédito especial ou suplementar no orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, 06 de maio de 2011.

Antonio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

José Roberto Mazon
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA